



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA
COMPROMISSO COM O POVO

PROJETO DE LEI Nº. 02.05.00037/17, de 02 de maio de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE
APROVADO
EM: 16/05/17
Robério Basílio Diniz
Robério Basílio Diniz
1º Secretário

ALTERA a Lei nº. 1358/17, de 20 de janeiro de 2017, que alterou os Anexos I e II da Lei nº. 1326/16, de 22 de janeiro de 2016, que dispõe sobre o reajuste vencimental da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Pacatuba e dá outras providências.

Art. 1º - Fica alterado os anexos I e II, da Lei nº. 1358/17, 20 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Pacatuba e dá outras providências.

Art. 2º - O anexo I e II da Lei 1358/17 passa a vigorar com as seguintes alterações e também, com a inclusão do reajuste do cargo de Gerente de Núcleo de Arquivo.

Art. 3º - Estabelecendo a base de cálculo de acordo com o salário mínimo vigente acrescido 20% (vinte por cento).

Anexo II

QUADRO VENCIMENTAL DOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO
ASSESSOR DE PLENÁRIO	DAS - 4	1.124.40
ASSESSOR DE SEGURANÇA	DAS - 4	1.124.40
ASSESSOR TÉCNICO	DAS - 4	1.124.40
GERENTE DE NÚCLEO DE ARQUIVO	DSN - 5	1.296.00

Art. 4º - Revoga-se o disposto em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 2º de maio de 2017.

Francisco Iranildo Sá de Castro
FRANCISCO IRANILDO SÁ DE CASTRO
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA
PROJETO DE LEI PROTOCOLADO

EM: 02/05/2017

Rua Major Crisanto de Almeida, 195 - Bairro Centro CEP: 61.800-000 -
Fones: (85)3345.1284/3345.1260
Site: www.cmpacatuba.ce.gov.br Email: camaramunicipaldepacatuba@gmail.com